



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023 DO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

Protocolo 2078/2023
Data 29/07/2023
Hora 07:50hs
[Handwritten signature]

ORIGEM

Controladoria Geral de Controle Interno

INTERESSADO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO

Parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão de 1º semestre de 2023 (Período de 01 janeiro a 30 de junho de 2023) do Município de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2023.

[Handwritten signature]

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

PARA: Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

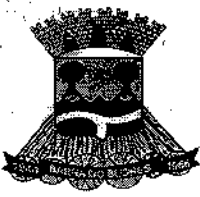
David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA	3
3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025	6
3.1. Do exercício, em relação ao PPA:.....	6
4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	7
4.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LDO:.....	7
5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	8
5.1 Do exercício, em relação à LOA:.....	8
5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:.....	9
5.1.2 Do Orçamento:.....	9
6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	10
6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha	10
6.1.1.1 Índice 1º semestre da educação 2023.....	10
6.1.1.2 Índice 1º semestre da saúde 2023.....	10
7 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	11
7.1 Do balancete orçamentário do 1º semestre 2023	11
7.1.1 Das receitas:	12
7.1.2 Das despesas:	12
7.2 Das contas diversas processadas 1º semestre 2023.....	12
7.3 Do balancete financeiro do 1º semestre 2023.....	13
7.4 Das dividas publicas municipal.....	13
7.4.1 Das dividas flutuantes/curto prazo	13
7.4.2 Das dividas fundada interna e consolidada.....	14
8 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.....	14
9 DAS DIÁRIAS.....	15
10 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CGCI (CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO) AOS GESTORES	15
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



1. INTRODUÇÃO


Esta Controladoria Geral de Controle Interno (CGCI) desta municipalidade de Barra Do Bugres-MT e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Neste sentido, destaca-se que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município. Neste sentido, esta CGCI apresenta que desenvolveu suas atividades, através da emissão de pareceres, visando sanar irregularidades ou deficiência administrativa detectada.

Assim, esta CGCI da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, através deste relatório vem aos senhores Gestores desta municipalidade sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, emitir o Parecer Técnico das **Contas de Gestão do 1º semestre**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2023**.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas do Poder Executivo no exercício do **ano calendário de 2023 (1º semestre)**, estiveram neste período sob o governo da Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal de Barra do Bugres seus principais Assessores Governamentais de Gestão, na qual, os dados pessoais são os seguintes:


Davia Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

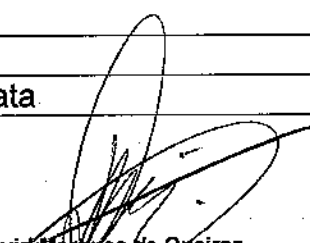
PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Maria Azenilda Pereira
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	0482983-2
CPF:	654.816901-87
ENDEREÇO:	Av. Deputados Emanuel Pinheiro nº 1790
FONE:	0(65)9.9625-8030
E-MAIL:	gabinete@barradobugres.mt.gov.br

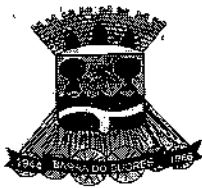
DIRETOR DA CONTABILIDADE	
NOME:	DENIS HENRIQUE SECONELLO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1157631-6
CPF:	62721305115
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, CENTRO
FONE:	(65) 9966 2062
E-MAIL:	contabilidade@barradobugres.mt.gov.br

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	ANDREA FRACALLOSSI LOPES
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	838957-8 SSP/MT
CPF:	569977871-34
ENDEREÇO:	RUA TAPAJÓS 431 BAIRRO JARDIM VITÓRIA
FONE:	(65) 9999 6550
E-MAIL:	aplic@barradobugres.mt.gov.br ; andreafracalossi@gmail.com

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	Carlos Luiz Pereira Neto
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	M8231204 – SSP/MG
CPF:	780.379.641-91
ENDEREÇO:	Av. Ricardo Guedes, nº 267, Centro Barra do Bugres/MT.
FONE:	065-99978-8390
E-MAIL:	adm@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE GOVERNO	
NOME:	Sival Jesus Gomes de Souza
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RG:	1496774-0 SSP/MT
CPF:	720.149.111-34
ENDEREÇO:	Rua Beija Flor, nº 187, Maracanã, Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99969-9313
E-MAIL:	governo@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
PERÍODO:	
RG:	42406902-SSP/PR
CPF:	391.691.190-87
ENDEREÇO:	Rua Josino Prado, nº 274, Centro, Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99966-7813
E-MAIL:	educacao@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
NOME:	Naila Cristina de Souza
PERÍODO:	08/02/2023 até a data xx/xx/xxxx
RG:	14148366 SSP/MT
CPF:	003915601-07
ENDEREÇO:	Rua Sabiá nº 12, Jardim dos Passaros
FONE:	65-99617-1174
E-MAIL:	nailasouza@sesp.mt.gov.br

DIRETORA DA TESOUREARIA	
NOME:	VALÉRIA MARAIA DE SOUZA PORTILHO
PERÍODO:	22/09/2017 até a presente data
RG:	1315717-5-SSPMT
CPF:	837.596.705-72
ENDEREÇO:	Av. Josefina rocha de Macedo, S/N - São Raimundo
FONE:	(65) 99989 6449
E-MAIL:	tesouraria@barradobugres.mt.gov.br ; maraiateria@gmail.com

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	ANDREA DOS SANTOS CASTRO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1102957-9
CPF:	78292085149
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, JARDIM TALISMA.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

FONE:	(65) 99939 1123
E-MAIL:	peessoal@barradobugres.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO PATRIMONIO	
NOME:	Júlio Cesar de Souza silva
PERÍODO:	04/01/2021 xx/xx/xxxx
RG:	2884607-9 SJ/MT
CPF:	039.548.491-00
ENDEREÇO:	Rua: Capitão da Mata, S/Nº, Bairro: Jardim Arvore do Serrado
FONE:	065-9.844-5476
E-MAIL:	

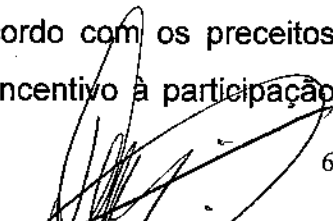
CONTROLADOR GERAL	
NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031
CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com

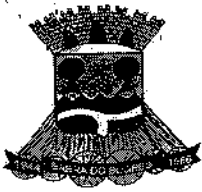
3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

3.1. Do exercício, em relação ao PPA:

Esta CGCI, não observou nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno no que tange ao PPA supra; Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração do PPA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações; Foi Elaborado Programa por Ações e Indicadores do PPA; Resumo das Ações por Função e Subfunção do PPA; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção e Informações sobre Programa e Identificações de Ações.

As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria; Houve incentivo à participação


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano; Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada; As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos; Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;

4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Do exercício Financeiro de 2023, em relação à LDO:

No que tange a Lei de Diretrizes Orçamentaria não pode ser constatada por esta CGCI a irregularidade/inconsistência; Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LDO, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações.

Não é do conhecimento da CGCI se Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;

Neste pode ser observado que a LDO está compatível com o PPA, contendo:

- Metas e prioridades da Administração;
- Orientações para elaboração da LOA;
- Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- Das Vedações e Transferência para o setor Privado;
- Programação e Limitação orçamentária Financeira;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Disposição Despesas com pessoal;
- Disposição da Dívida Pública;
- Disposições Gerais;
- Metas e Prioridades da LDO 2023 por órgão, unidade, programas e


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ações;

- Margens da expansão das receitas obrigatórias em caráter continuado de 2023;
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS anexos de metas fiscais 2023;
- Metas fiscais atuariais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – consolidado;
- Avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior – consolidado 2023;
- Estimativa e compensação da renúncia de receita 2023;
- Anexo das metas fiscais evolução do patrimônio líquido 2023;
- Anexos das metas fiscais metas anuais consolidado 2023;
- Anexo de riscos fiscais, demonstrativos de riscos fiscais e previdenciários 2023.

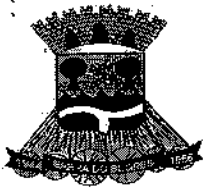
5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1 Do exercício, em relação à LOA:

No que tange a lei do orçamento anual não foi identificado pela CGCI nenhuma irregularidade/inconsistência no exercício 2023; Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LOA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações; A controladoria não teve acesso as Documentação sobre incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA 2022; A LOA 2023 guarda compatibilidade com a LDO 2023 e o PPA 2022 - 2025;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

8



5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:

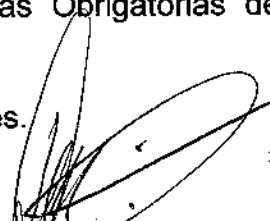
- ✓ Por Órgão da Administração; Por Categoria Econômica; Por Funções.
- ✓ Indireta: Por programas.

5.1.2 Do Orçamento:

Natureza da Despesa; Quadro Discriminativo das Receitas por Fontes e da Despesa por Funções do Governo; Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; Resumo; Despesa por Órgão e Unidade – Natureza da Despesa; Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme os Vínculos com os Recursos; Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respektivas Legislações; Quadro de Dotações por Órgãos de Governo e da Administração; Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; Programa de Governo, Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções; Programa Anual de Trabalho em Termos de Realizações e Obras e Prestação de Serviços; Tabela Explicativa de Receita e da Despesa; Unidade Administrativa Segundo a Finalidade A-22 P.U Lei N° 4.320/64;

Demonstrativo Regionalizado do Efeito, sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia:

- ✓ Estimativa;
- ✓ Compensação;
- ✓ Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia da Receita (RR) e da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC);
- ✓ Justificativas para o não envio dos documentos/informações.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha

No que tange a este item visa fazer a análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os índices de avaliação de políticas públicas da saúde e educação, concretizado através da manutenção e aperfeiçoamento dos índices, que tiveram melhorias consideráveis, no que se diz em cumprir o limite mínimo da LRF, chegando a ultrapassar os gastos exigido pela constituição.

6.1.1.1 Índice 1º semestre da educação 2023

Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 11.044.295,24	R\$ 14.597.401,38	33,04%

Fonte: Demonstrativos das receita e despesas com manutenção e desenv. Do ensino - anexo 8

6.1.1.2 Índice 1º semestre da saúde 2023

Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 52.312.288,18	R\$ 2.740.604,72	49,21%

Fonte: Demonstração. das receita e desp. com ações de serv. públicos de saúde - anexo XII (LC 141/12, art 35, pagina 06/06 do relatório)

6.1.1.3 Índice 1º semestre da Folha 2023

INDICE DA FOLHA 2023		
Despesas Total com Pessoal em 31/06/2023	%	%
DTP (VII) = III a +III b	55.686.165,46	44,44

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria de Planejamento

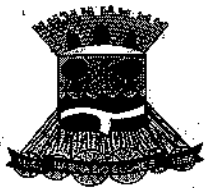
6.1.1.4 Média dos gatos no 1º semestre de 2023

Neste sentido a Média dos gatos no 1º semestre de 2023 em 31/06/2023 ficaram das seguintes forma:

Educação:	24,81%
Saúde:	36,21%
Despesa com Pessoal:	44,80%

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

10



Fonte: Relatório Secretário de Planejamento e Orçamento

Em se tratando de Índices Constitucionais proveniente em mente aceitos em termos legais temos os seguintes:

Limite Mínimo anual com Educação: 25%.

Limite Mínimo anual com Saúde: 15%.

Limite máximo anual gasto com pessoal (Art. 20 da LRF, incisos I, II e III) – 54,00%.

Limite Prudencial c(Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%.

Pode-se analisar, que nos últimos 06 meses do ano de 2023 a Administração cumpriu com as devidas obrigações constitucionais com a Educação, Saúde, estão dentro dos limites constitucionalmente aceitos ou seja se encontra até acima dos limites mínimos aceitos.

Já no que tange as Despesas com Pessoal, ou seja, em se tratando da média {com Limite Prudencial conforme (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%} a folha está dentro do limite em **44,44%** nos últimos 06 meses conforme visto acima.

As devidas informações dos limites mínimos e máximo constitucionais supracitados foram obtidas juntamente com o Secretário de Planejamento, Orçamento e Controle, Senhor “Sidnei Felizardo Nogueira”.

7 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Os resultados analisados sobre as contas de gestão estão das seguintes formas a saber:

7.1 Do balancete orçamentário do 1º semestre 2023

Para o exercício, a Receita Prevista Bruta previstas e executada é assim com segue abaixo:

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

7.1.1 Das receitas:

	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 166.848.965,42	R\$ 11.037.127,28	R\$ 71.639.481,00	R\$ 95.2019.484,42
DÉFICIT TOTAL	R\$ 15.352.040,00	R\$ 4.046.381,91	R\$ 19.429.944,49	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 182.201.005,42	R\$ 15.083.509,19	R\$ 85.263.785,32	R\$ 95.2019.484,43

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.1.2 Das despesas:

Para o exercício, a Despesas Prevista Bruta previstas e executada é assim com segue abaixo:

	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 182.201.005,42	15.083.509,19	91.069.425,49	91.131.579,93
SUPERAFICIT TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.077.904,49
TOTAL	R\$ 182.201.005,42	115.083.509,19	91.069.425,49	95.209.484,42

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.2 Das contas diversas processadas 1º semestre 2023

a) Conferência da despesa - anulação de empenho:

TOTAL DE ANULAÇÕES: R\$ 1.359.511,12;

b) Conferência da despesa – empenho:

TOTAL EMPENHADO: R\$ 87.777.031,49;

c) Conferência da despesa – liquidação

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 75.514.087,01;

d) CONFERÊNCIA DA DESPESA – PAGAMENTO

TOTAL PAGO: R\$ 62.000.186,15;

e) MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2023 (01/01/2023 A 30/06/2023)			
MOVIMENTAÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
ABERTURA DOS SALDOS (01/01/2023)	6.746.112,35	80.371,53	6.826.483,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.719.992,67	42.969,73	3.762.962,40
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.428,00	0,00	94.428,00
SALDO DOS RESTOS A PAGAR	2.931.691,68	37.401,80	2.969.093,48

Fonte: Relatórios contábeis fornecidos pela contabilidade


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



7.3 Do balancete financeiro do 1º semestre 2023

Nos termos do balancete financeiro **anexo 13** do balanço de 2023, os dados contábil no 1º semestre de 2023, ficaram das seguintes formas:

- a) Total das receitas orçamentárias R\$ 121.229.391,99;
- b) Total da despesa orçamentária R\$ 121.229.391,99;
- c) Total da receita extra- R\$ 33.057.317,84;
- d) Total da despesa extra - orçamentário = R\$ 11.855.944,82;
- e) Saldo do exercício anterior - total disponível = R\$ 16.532.593,15;
- f) Saldo do exercício seguinte - total disponível R\$ 18.304.021,68

7.4 Das dívidas públicas municipal

As dívidas desta municipalidade esta dividida em dívida pública fluotantes e dívida pública fundada interna, nas quais, são apresentadas nas contas de gestão desta municipalidade nos anexos 16 e 17 – lei 4320/64 e evidenciadas a seguintes situações:


7.4.1 Das dívidas fluotantes/curto prazo

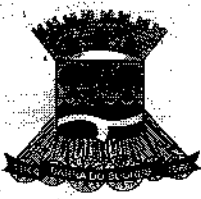
No tocante as dívidas fluotantes em sua totalidade, a lei 4320/64, preceitua a dívida fluotante como aquelas que “compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Neste sentido, essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extra orçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior.”

Assim, de acordo com o anexo 17 – Lei 4320/64, apesentado pelo gerente de contabilidade desta municipalidade a esta controladoria geral de controle interno, o montante das **dívidas fluotantes no 1º semestre do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.344.832,51.**

13


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Já no que tange ao exercícios suguei-te levando em consideração a movimentação das dívidas em epigrafe, o acumulado ficou em de R\$ R\$ 7.950.634,67.

7.4.2 Das dívidas fundada interna e consolidada

As "dívidas públicas consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses", conforme a lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 29.

Neste sentido, a dívida fundada interna do município de Barra do Bugres-MT, de acordo com o anexo 16 – da lei 4320/64 no exercício financeiro no 1º semestre de 2023 apresenta em seu saldo de emissão em **R\$ 17.576056,17** e em seu saldo em circulação do exercícios anterior em um valor no **montante de R\$ 11.785.344,19**, sendo que neste valor é para 30/06/2023.

Neste sentido, o valor exercícios posterior é atualizado em **R\$ 9.611.086,66** OU SEJA, ficando assim, para o exercício seguinte-2022 (2º semestre de 2023) um **montante atualizado em R\$ 9.611.086,66** em dívida interna fundada inicialmente em 01 de julho de 2023.

8 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

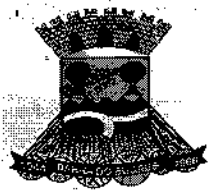
Foi analisado por esta controladoria geral de controle interno que o repasse para a Câmara Municipal de Barra do Bugres no 1º semestre do ano de 2023, foi conforme os valores referente na tabela abaixo, assim como segue:

REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO 1º SEMESTRE 2023

Mês de referência	VALORES MENSAIS	TOTAL
JANEIRO	R\$547.044,00	R\$547.044,00

14

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO	R\$549.070,00	R\$1.096.114,00
MARÇO	R\$549.070,00	R\$1.645.184,00
ABRIL	R\$549.070,00	R\$2.194.254,00
MAIO	R\$549.070,00	R\$2.743.324,00
JUNHO	R\$549.070,00	R\$3.292.394,00
TOTAL JUNHO	R\$3.292.394,00	

Fonte: Relatório Tesouraria

9 DAS DIÁRIAS

No que tange aos gastos com diária civil, foi observado neste segundo semestre os seguintes valores mês a mês, assim como segue a tabela abaixo:

DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023

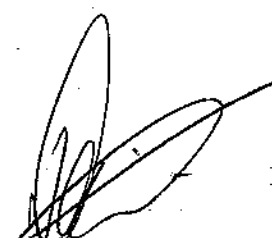
MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	TOTAL
JANEIRO	R\$20.100,00	R\$20.100,00
FEVEREIRO	R\$15.950,00	R\$36.050,00
MARÇO	R\$28.520,00	R\$64.570,00
ABRIL	R\$28.830,00	R\$93.400,00
MAIO	R\$28.560,00	R\$121.960,00
JUNHO	R\$25.980,00	R\$147.940,00
TOTAL	R\$147.940,00	

Fonte: Relatório Tesouraria

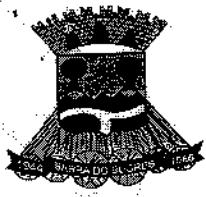
10 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CGCI (CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO) AOS GESTORES

No que tange as orientações técnicas emitidas por esta controladoria foram realizadas as seguintes formas de orientações de forma recomendatória:

- 05 pareceres sobre contratos de comissionados;
- 01 pareceres de Teste seletivos;
- 06 pareceres orientativos;
- 02 notas técnicas;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

15



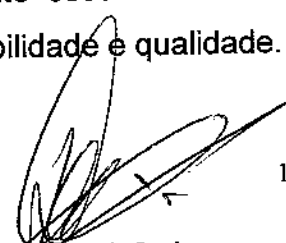
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido, pode ser observado in loco que a gestão ainda quase não se tem utilizado da chamada nova lei de licitação, pelo qual, não foi identificado nenhum decreto que regulamente a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Lei de Licitação e Contratos Administrativos).

Assim está CGCI (Controladoria Geral de Controle Interno), tem observado que a Lei Federal nº 4.320/64 Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos são os que estão sendo utilizados por esta gestão públicas. Desta forma no que tange a lei supracitada no parágrafo anterior está sendo utilizada supostamente somente para os processos de dispensa de licitação conforme informações na coordenação do departamento de licitação.

As licitações geralmente são anunciada publicamente aos fornecedores para as necessidades de serviços ou produtos. O documento do concurso/licitação contém as listas de documentos de candidatura necessários e informa sobre as informações adicionais que os fornecedores devem entregar para se candidatarem ao concurso e entrarem no processo de seleção.

Em geral, são exigidos os seguintes documentos: carta de apresentação, convite à apresentação de propostas, formulário do concurso, termos e condições do contrato, lista de quantidades, especificações, projetos/desenhos e/ou planos, qualidade requisitos, os critérios de avaliação e a etiqueta de devolução da proposta. Dependendo do tipo de projeto e trabalho solicitado, outros documentos adicionais variam. O fornecedor candidato tem o dever de entregar a documentação completa da licitação até o prazo proposto para poder participar do processo de licitação. Os critérios pelos quais um fornecedor é geralmente escolhido são os preços e custos propostos, prazos e prazos de entrega, disponibilidade e qualidade.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

As análises de auditoria e verificação deste setor de unidade de controle interno no percurso do 1º semestre de 2023 foram realizadas em forma de amostragem, através de orientações de Instruções Normativas e em conversação *in loco*.

Neste sentido, não pode ser observado por esta CGCI, irregularidade se os registros e documentos traduzem adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada. Desta forma, esta CGCI emite o presente parecer prévio no sentido de que não foi encontrado algo que desabone a Gestão as condutas dos gestores supracitados.

No que tange a gestão ainda de pessoal, está CGCI, orienta ainda que a atual Gestão venha realizar concurso público para as vagas existente no departamento da Procuradoria Geral levando em consideração que há manifestação do ministério público de Barra do Bugres/MT, decisão judicial nesta comarca em via de primeira instância / segunda instância e decisão do TCE-MT com vacância de 2 vagas para o cargo em epígrafe.

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno, relativo às contas semestrais de Gestão do 1º semestre do ano de 2023, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

SMJ.

Barra do Bugres, 27 de julho de 2023.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2